



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro 2025.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, para atender à seguinte dotação:

0218	Secretaria Municipal para os Povos Indígenas (SEMUP).			
04.122.0001.2014.0000	Fortalecimento dos Povos Originários			
4.4.90.52.00	2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2025 (anexo 14D) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Emenda parlamentar nº 202439450003	575855207-7	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 09 de fevereiro de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/02/2026 às 13:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804772** e o código verificador **DB976EDE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	10/02/2026 11:27

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 00	09/02/2026	804776

Docto ID: 804772 v1